



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

PROCESSO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025
EDITAL Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO, DIAGNÓSTICO E MATERIAL DE TEMAS TRANSVERSAIS A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 03/04/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min. (horário de Brasília – DF).

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h45min. (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através do Decreto 3.146 de 06 de janeiro de 2025.

ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados da Divisão de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no e-mail licitacao@bentodeabreu.sp.gov.br podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp:** (42) 3026 4550 ou e-mail contato@bnc.org.br, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021.

Setor de Licitações – Rua Vinte e Sete de março, nº 390, centro, Bento de Abreu/SP, CEP 16790-000, telefone (18) 3601 9200, ramal 211 – e-mail: licitacao@bentodeabreu.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.

A Prefeitura do Município de Bento de Abreu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.447.944/0001-87, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006).

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Modelo de declaração unificada
- IV. Termo de Comprometimento
- V. Informações Complementares
- VI. Minuta de Contrato

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo, até o último dia útil anterior a data da sessão de abertura, das 08h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.bentodeabreu.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

2.1.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, ou empresas que se enquadre nos direitos da lei, que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de enquadramento no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

2.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Lei ° 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

3. CRENDENCIAMENTO

3.1. Para participação no pregão a instituição deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 01 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

3.2. As instituições interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O cadastro da instituição e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do *certame*, *que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico*, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

3.8. Caberá a instituição acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. A Prefeitura Municipal de Bento de Abreu não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

- 3.10.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.11.** O envio da proposta e o acesso às operações na plataforma ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3.12.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- 3.13.** A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto/serviço a ser fornecido;
- 3.14.** A validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.
- 3.15.** A proposta apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da mesma ou de pleitear quaisquer alterações.
- 3.16.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.
- 3.17.** A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- 3.18.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.19.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.20.** Os documentos que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.
- 3.21.** Na hipótese de o licitante ser beneficiário da Lei Complementar 123/2006 será necessário a informação no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar a vantagem do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a referida lei.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1.** Valor global;
- 4.1.2.** Marca (Quando solicitado no termo de referência);



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

4.1.3. Fabricante (Quando solicitado no termo de referência);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.4. O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não responsabilizando a Prefeitura Municipal de Bento de Abreu por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de *login* e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.

4.5. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.

4.6. Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

4.9. Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

4.10. Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

MODO DE DISPUTA

4.11. O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

4.12. **ABERTO**: Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

4.12.1. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

4.12.2. Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

4.13. **ABERTO E FECHADO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.13.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.

4.13.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.3 deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.13.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.3.1 deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.3.2 deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.13.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.3.1 e 7.3.2 deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

4.13.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.3.1 e 7.3.2 deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.3.4 deste edital.

4.13.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 6.3.5 deste edital.

4.14. **FECHADO E ABERTO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

4.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.4., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

- 4.14.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações
- 4.14.3. Após o reinício previsto no item 7.4.2., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 4.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.
- 4.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do percentual do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras** divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 4.20. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o valor máximo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.21. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a instituição que tenha apresentado o lance de maior valor, para que seja obtido a melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 4.22. O sistema informará a proposta de maior valor (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do maior lance;
- 4.23. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP ou equivalentes. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um maior valor caso não atinja o preço de referência definido pela administração pública.
- 4.24. Após o término da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o maior lance desde que este seja igual ou superior ao limite de aceitação, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

4.25. Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo valor ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA

4.26. A instituição vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, com detalhamento da composição de custos, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da Instituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF;

5.1.2 Cadastro Nacional de e Empresas Inidôneas- CEIS;

5.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

5.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.

5.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas. (IN n.º3/2018, art.29, caput)

5.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.3. Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

5.3.1.A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação;

5.4. Para as instituições que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para feito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional; ou documento que comprove seu enquadramento nas normas da referida lei.

5.4.1. Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

5.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

5.5.1. Em se tratando de sociedades empresariais ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.5.2. Os documentos descritos no subitem “5.5.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

5.5.3. O estatuto social das sociedades por ações deverá estar publicado na imprensa oficial da União, Distrito Federal ou do Estado, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia (artigo 289 da Lei nº 6.404/76).

5.5.4. Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

5.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

5.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

5.6.4 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

5.6.3.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

5.6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

5.6.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

5.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte das instituições que usufruíram do benefício da ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a instituição for declarada vencedora do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

5.6.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.6.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.7.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

5.7.2. Poderão participar da licitação instituições que estejam em recuperação judicial.

5.7.2.1. Das instituições em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

5.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.8.1 apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica que atestem a entrega dos materiais deste objeto incluindo formação de profissionais da educação e tecnologias educacionais para o âmbito da Ensino Infantil e Fundamental, abrangendo portal educacional. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

5.9 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.9.1 Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).

6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

6.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

6.12 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13 Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

6.14 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.15 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento sem substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.16 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.17 Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.18 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.19 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

7 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.9.1 A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.

7.9.2 Admitir-se-á o envio de pedido de impugnação, esclarecimento, providências por intermédio do e-mail licitacao@bentodeabreu.sp.gov.br, desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

7.9.3 Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

7.9.4 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

7.10 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.11 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.12 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.13 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.14 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

7.15 Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro a instituição que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 30 MINUTOS**, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando bloqueada a anexação após o horário. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.16 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.17 Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição.

7.18 Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

7.19 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela instituição.

7.20 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) instituição(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.

7.21 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação e homologação do certame.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

7.22 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8 DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.9 Após estabelecido o resultado desta licitação, o item será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

8.10 A vencedora será convocada para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

8.10.1 Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

8.10.2 A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

8.11 Como condição para celebração do Contrato, o vencedor deverá manter as condições de habilitação.

8.11.1 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar as instituições remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta registrada ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

8.12 Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

8.13 O contrato será regido pelas cláusulas e disposições nele constantes, bem como, pela Lei 14.133/2021.

9 PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

9.9 O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto.

9.10 A instituição vencedora obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

9.11 Correrão por conta da instituição as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

9.12 Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá determinar sua correção ou devida complementação.

9.13 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

10.2 A Adjudicatária deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.

10.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.5 A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.

10.6 Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando exigido;



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no site www.bentodeabreu.sp.gov.br.

16.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

16.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

16.5. A licitante vencedora na ocasião da assinatura do contrato, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas;

16.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Valparaíso/SP.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

16.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

16.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.

Bento de Abreu, 14 de março de 2025.

Terezinha do Carmo Salesse
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos e complementares a serem disponibilizados para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino do Município de Bento de Abreu/SP.

2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1- A contratação se dará conforme a tabela abaixo, estando previstas as seguintes quantidades de alunos e professores:

Item	Descrição	N. Alunos	N. Professores	N. Alunos e Professores
01	Educação Infantil (Berçário I: 0 a 1 ano)	20	2	22
02	Educação Infantil (Berçário II: 1 a 2 anos)	20	2	22
03	Educação Infantil (Maternal I: 2 a 3 anos)	35	4	39
04	Educação Infantil (Maternal II: 3 a 4 anos)	35	4	39
05	Educação Infantil (Pré I: 4 a 5 anos)	30	4	34
06	Educação Infantil (Pré II: 5 a 6 anos)	30	4	34
07	Educação Infantil – Livro Didático de Arte (2 a 3 anos)	35	2	37
08	Educação Infantil – Livro Didático de Arte (3 a 4 anos)	35	2	37
09	Educação Infantil – Livro Didático de Arte (4 a 5 anos)	30	2	32
10	Educação Infantil – Livro Didático de Arte (5 a 6 anos)	30	2	32
11	Educação Infantil – Livro Didático de Educação Física (2 a 3 anos)	35	2	37
12	Educação Infantil – Livro Didático de Educação Física (3 a 4 anos)	35	2	37
13	Educação Infantil – Livro Didático de Educação Física (4 a 5 anos)	30	2	32



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

14	Educação Infantil – Livro Didático de Educação Física (5 a 6 anos)	30	2	32
15	Educação Infantil – Língua Inglesa (2 a 3 anos)	35	2	37
16	Educação Infantil – Língua Inglesa (3 a 4 anos)	35	2	37
17	Educação Infantil – Língua Inglesa (4 a 5 anos)	30	2	32
18	Educação Infantil – Língua Inglesa (5 a 6 anos)	30	2	32
19	1º Ano do Ensino Fundamental	37	2	39
20	2º Ano do Ensino Fundamental	31	2	33
21	3º Ano do Ensino Fundamental	31	2	33
22	4º Ano do Ensino Fundamental	36	2	38
23	5º Ano do Ensino Fundamental	35	2	37
24	1º Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	37	2	39
25	2º Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	31	2	33
26	3º Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	31	2	33
27	4º Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	36	2	38
28	5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa	35	2	37
29	1º Ano do Ensino Fundamental – Material de Temas Transversais	37	2	39
30	2º Ano do Ensino Fundamental – Material de Temas Transversais	31	2	33
31	3º Ano do Ensino Fundamental – Material de Temas Transversais	31	2	33
32	4º Ano do Ensino Fundamental – Material de Temas Transversais	36	2	38
33	5º Ano do Ensino Fundamental – Material de Temas Transversais	35	2	37
34	Material Apoio Diagnóstico de Língua	37	2	39



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

	Portuguesa – 1º ano			
35	Material Apoio Diagnóstico de Língua Portuguesa – 2º ano	31	2	33
36	Material Apoio Diagnóstico de Língua Portuguesa – 3º ano	31	2	33
37	Material Apoio Diagnóstico de Língua Portuguesa – 4º ano	36	2	38
38	Material Apoio Diagnóstico de Língua Portuguesa – 5º ano	35	2	37
39	Material Apoio Diagnóstico de Matemática – 1º ano	37	2	39
40	Material Apoio Diagnóstico de Matemática – 2º ano	31	2	33
41	Material Apoio Diagnóstico de Matemática – 3º ano	31	2	33
42	Material Apoio Diagnóstico de Matemática – 4º ano	36	2	38
43	Material Apoio Diagnóstico de Matemática – 5º ano	35	2	37

3- JUSTIFICATIVA

3.1- A contratação privada por material didático estruturado reforça o compromisso de oferecer aos alunos um conteúdo organizado e sistemático. A proposta visa apoiar o desenvolvimento de funções psicológicas fundamentais, como imaginação, planejamento, percepção, memória e habilidades cognitivas. Essas capacidades se aprimoram conforme novas abordagens de pensamento e desafios são incorporados ao processo de aprendizado, criando um ambiente dinâmico e motivador.

3.2- Dedicados preliminarmente à Educação Infantil, esta aquisição visa suprir a demanda educacional desta municipalidade que deve promover condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos garantidos pela BNCC: se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se.

3.3- A solução pedagógica de ensino no Ensino Infantil deverá contemplar os cinco Campos de Experiências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se, direitos que regem as diretrizes dos materiais objeto desta contratação, privilegiando as suas articulações que estimulam o desenvolvimento cognitivo das crianças. Assim, envolvendo materiais complementares,



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

esta contratação viabiliza o aperfeiçoamento mais robusto em cada competência e habilidade projetada. Nesta primeira etapa estudantil, os pequenos de 0 a 6 anos absorvem novas experiências, permanecendo receptivos a novos estímulos, desenvolvendo habilidades linguísticas de forma natural, por meio da imitação e interação. Deste modo, para a **Educação Infantil** deverá, ao berçário contemplar, recursos físicos interativos, como fantoche e dedochê, e deverá, aos pequenos de 2 a 6 anos, contemplar o componente de Língua Inglesa, visto que a introdução precoce de uma segunda língua estimula o desenvolvimento cognitivo, social e cultural das crianças. O aprendizado de línguas estrangeiras desde a infância pode melhorar habilidades como resolução de problemas, pensamento crítico e criatividade. Destaca-se que as situações de aprendizagem devem incentivar o uso de diferentes linguagens e, com o propósito de engajar ainda mais os alunos no processo educativo, todos os materiais didáticos devem ser cuidadosamente elaborados. O projeto gráfico deve contar com uma diagramação e programação visual de alta qualidade e resolução, sempre alinhadas às metodologias propostas, às necessidades de aprendizagem e ao nível de escolaridade dos estudantes.

3.4- A solução pedagógica de ensino na Educação Infantil deverá contemplar os cinco Campos de Experiências da BNCC privilegiando as suas articulações, bem como o desenvolvimento de áreas do conhecimento como Arte e Educação Física, que favorecem a interação social, o trabalho em equipe e a resolução de conflitos, além de promoverem o bem-estar físico e mental. Essas práticas também contribuem para o desenvolvimento cognitivo, ajudando as crianças a fortalecerem a concentração, a memória e a autoestima, criando uma base sólida para o aprendizado e a saúde desde cedo.

3.5- A adesão dos materiais didáticos às normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é essencial para garantir uma educação de qualidade e equitativa em todo o Brasil, com padronização uniforme, educação abrangente e inclusiva. Os materiais ofertados tanto do Ensino Infantil, quanto do Ensino Fundamental deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96 e da portaria MEC 1570 de 20/12/17 de forma a proporcionar a integração e transversalidade da solução pedagógica de ensino a ser implantado, respeitando as normas e diretrizes relativas à Educação Básica.

3.6- Para os alunos do **Ensino Fundamental**, a solução pedagógica de ensino deverá contemplar os seguintes Componentes Curriculares e Áreas de Conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física); Matemática (Matemática); Ciências da Natureza (Ciências); Ciências Humanas (História, Geografia), propondo um conjunto de livros entregues separadamente ao contínuo desenvolvimento da Língua Inglesa, propondo, ao todo, em seus recursos didáticos, situações pedagógicas que envolvam a pesquisa de diferentes naturezas, oficinas, trabalhos em grupos, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas,



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

observações, etc. Tais estratégias deverão favorecer o desenvolvimento de diferentes competências e estilos de pensar e argumentar, assim como de estabelecer a noção de participação, em que o aluno é o sujeito do seu próprio processo de conhecimento, saindo de um estado de passividade para atuar como protagonista consciente na natureza e na tecnologia que o rodeiam.

3.7- A Secretaria Municipal de Educação almeja integrar novas tecnologias educativas e a cultura digital ao cotidiano escolar, oferecendo a alunos e professores de todos os segmentos a oportunidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem. Com essa iniciativa, busca-se atender às demandas educacionais contemporâneas, proporcionando um ensino mais dinâmico e alinhado às exigências do mundo atual. Assim, essa interação faz-se possível com ferramentas e recursos tecnológico em sinergia com os livros, tão como gamificações adequadas à BNCC e ao conteúdo a ser ministrado em sala.

3.8- No contexto atual, percebe-se que a importância de promover a formação social e cidadã, abordando temas transversais na educação básica, surgiu a partir de uma combinação de fatores sociais, políticos e educacionais ao longo do tempo. As transformações sociais e culturais das últimas décadas, como a globalização, a diversidade cultural e as questões ambientais, exigiram uma reavaliação dos métodos educacionais. Nesse cenário, tornou-se evidente a necessidade de preparar os alunos para enfrentar os novos desafios que emergiram, tornando-se cada vez mais complexos e presentes na sociedade contemporânea.

3.9- A BNCC destaca a valorização da diversidade de saberes e vivências culturais e a apropriação de conhecimentos e experiências que possibilitem entender as relações e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. Para abordagem dessas competências faz-se necessária a aquisição de um material de formação social e cidadania que trate de assuntos sociais e econômicos, multidisciplinarmente, de modo a dar amplitude na visão de mundo e relações sociais aos estudantes.

3.10- Pretende-se, dentre os segmentos, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede municipal de ensino. Por isso, todo suporte técnico deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura da solução pedagógica de ensino, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados por telefone, e-mail, WhatsApp e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema.

3.11- Apesar do preparo e empenho dos docentes, através de estudos preliminares, verificou-se que os resultados obtidos pelo Ensino Fundamental nos Anos Iniciais



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

transparecem a estagnação da educação deste município, representando, portanto, uma defasagem no ensino, o que representa grandes lacunas de aprendizagem em segmentos como: Língua Portuguesa e Matemática. Os desafios em tela transformam-se em um horizonte de problematizações quando evidenciado pelo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básico), devendo ser fomentadas intervenções assertivas por meio desta contratação.

3.12- Neste contexto, diante das preocupações no desempenho dos alunos nas avaliações externas, torna-se imprescindível a implementação de iniciativas pedagógicas que impactem diretamente o cotidiano das crianças, inclusive às demais etapas, logo, tais ações são fundamentais para reverter esse cenário. Conjuntamente à busca de uma solução externa que atenda e melhor se adeque aos objetivos e a proposta educativa desta rede de ensino, concluímos que a solução mais adequada para esta comunidade contempla um ambiente digital que auxilie o processo de ensino aprendizagem, contendo: material didático e complementar, para docentes e discentes; portal educacional on-line; ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município e o processo de aprendizagem, permitindo identificar as aprendizagens e fragilidades dos alunos.

3.13- Já como ferramenta de apoio avaliativo para o planejamento de ações educacionais e de políticas públicas, a necessidade de investimento em materiais de Apoios Pedagógico de Avaliação Diagnóstica faz-se solução para ampliar estratégias diversificadas de aprendizagem, e assim, coletar e sistematizar informações sobre o desempenho dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, considerando suas competências e habilidades, por meio de testes e questionamentos contextuais nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, para que a educação seja melhor direcionada, fundamentando uma gestão mais eficaz e contribuindo com a qualidade de ensino. Para isso, o município deve, além de mensurar notas e preparar seus alunos, deve mensurar paralelamente a equidade escolar dos alunos com questões raciais, sociais e financeiras que podem causar grandes impactos nas notas do IDEB, fomentando e oportunizando ações prévias e corretivas desta Administração Pública.

3.14- Para promover a inclusão escolar, a solução pedagógica a ser adotada deve assegurar a disponibilização de materiais didáticos adaptados para alunos com necessidades especiais visuais. Isso inclui a oferta de materiais ampliados (formato A3), conforme a lista de alunos que será especificada no pedido de fornecimento. Essa medida visa garantir que todos os estudantes tenham acesso equitativo ao conteúdo educacional, respeitando suas necessidades individuais e promovendo um ambiente de aprendizagem inclusivo e acessível.

3.15- No que pese os resultados pretendidos, ao passo que esta Administração viabiliza a necessária aquisição de materiais para as crianças do ensino público, a equipe



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

pedagógica da rede municipal de ensino reafirma seu desejo de estabelecer uma parceria com uma solução pedagógica que ofereça, tanto para alunos quanto para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, ferramentas pedagógicas inovadoras, assegurando que todos possam usufruir de instrumentos que realmente façam a diferença na construção de um processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade. Essa iniciativa visa não apenas enriquecer o ambiente educacional, mas também potencializar o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes, promovendo uma educação mais inclusiva e eficaz.

4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1- O fornecimento do referido objeto constitui na aquisição de materiais didáticos a serem utilizados por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo entrega para:

* Educação Infantil de 00 a 05 anos, incluindo Material de Inglês, Arte e Educação Física para a Educação Infantil de 02 a 05 anos;

* Ensino Fundamental Anos Iniciais, incluindo material de Inglês, temas transversais, e também compondo o fornecimento de material de apoio diagnóstico para todo o Ensino Fundamental das áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

4.2- O material pedagógico integrante da solução pedagógica de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo.

4.3- Materiais impressos no colorido. Garantia de melhor maleabilidade, qualidade e durabilidade, impresso devendo ser produzido em papel offset, com gramatura mínima de 75 g/m para o miolo, capas no triplex e em verniz, encadernação em espiral plástico, facilitando o manuseio.

5- CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

5.1- EDUCAÇÃO INFANTIL

Material Didático destinado aos alunos e professores da Educação Infantil de 0 a 1 ano:	01 (um) livro didático consumível, anual, que atenda a proposta de trabalho docente, com orientações metodológicas para registro das importantes experimentações realizadas com a criança; 01 fantoche, 01 dedochê, 01 livro banho; 01 (uma) agenda escolar, formato vertical e espiralado, (instrumento informativo e formativo de comunicação entre a escola e a família); 01 (uma) maleta com alça, confeccionada em material resistente, para o transporte e acondicionamento do material didático. <u>Para o professor:</u> O material deverá, além do kit espelhado ao do aluno, acompanhar como sugestão, o planejamento anual das
--	--



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

	atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
Material Didático destinado aos alunos e professores da Educação Infantil de 1 a 2 anos:	01 (um) livro didático consumível, anual, que atenda a proposta de trabalho docente, com orientações metodológicas para registro das importantes experimentações realizadas com a criança; 01 fantoche, 01 dedochê, 01 livro banho; 01 (uma) agenda escolar, formato vertical e espiralado, (instrumento informativo e formativo de comunicação entre a escola e a família); 01 (uma) maleta com alça, confeccionada em material resistente, para o transporte e acondicionamento do material didático. <u>Para o professor:</u> O material deverá, além do kit espelhado ao do aluno, acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
Material Didático destinado aos alunos e professores da Educação Infantil de 2 a 3 anos:	04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral; 01 (uma) agenda escolar, formato vertical e espiralado, (instrumento informativo e formativo de comunicação entre a escola e a família); <u>Para o professor:</u> O material deverá, além do kit espelhado ao do aluno, acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
	04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Material Didático destinado aos alunos e professores da Educação Infantil de 3 a 4 anos:	Nacional Comum Curricular (BNCC); com páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. 01 (uma) agenda escolar, formato vertical e espiralado, (instrumento informativo e formativo de comunicação entre a escola e a família); <u>Para o professor:</u> O material deverá, além do kit espelhado ao do aluno, acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
Material Didático destinado aos alunos e professores da Educação Infantil de 4 a 5 anos:	04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. 01 (uma) agenda escolar, formato vertical e espiralado, (instrumento informativo e formativo de comunicação entre a escola e a família); <u>Para o professor:</u> O material deverá, além do kit espelhado ao do aluno, acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
Material Didático destinado aos alunos e professores da Educação Infantil de 5 a 6 anos:	04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. 01 (uma) agenda escolar, formato vertical e espiralado, (instrumento informativo e formativo de comunicação entre a escola e a família); <u>Para o professor:</u> O material deverá, além do kit espelhado ao do aluno,



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

	acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
Material Didático de Arte e de Educação Física, destinados aos alunos da Educação Infantil de 2 a 5 anos	02 (dois) livros anuais consumíveis para cada segmento, entregues para alunos e professores, sendo separadamente 01 (um) para Arte e (um) para Educação Física, em papel resistente, em cores de alta qualidade, adequados à faixa etária de 2 a 4 anos e 4 a 6 anos (maternal e pré) do Ensino Infantil.
Material didático 2 e 3 anos (maternal I e II) Língua Inglesa:	01 (um) livro individual, anual de Língua Inglesa. Material no formato vertical (referência: tamanho A3). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. <u>Para o professor:</u> O material deverá, além do kit espelhado ao do aluno, acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
Material didático 4 e 5 anos (pré I e II) - Língua Inglesa:	01 (um) livro individual, anual de Língua Inglesa. Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. <u>Para o professor:</u> O material deverá, além do kit espelhado ao do aluno, acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

	melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo.
--	---

5.2- ENSINO FUNDAMENTAL

Ensino Fundamental I 1º ao 5º Ano	16 (dezesseis) volumes/ano para cada Ano Escolar, orientado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), distribuídos por bimestres, sendo que os livros didáticos deverão ser separados da seguinte forma: 4 (quatro) livros bimestrais com os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História), 4 (quatro) livros bimestrais de lição de casa com atividades de (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História), 4 (quatro) livros de Educação Física, 4 (quatro) livros de Arte. <u>Para o professor:</u> O material deverá acompanhar como sugestão o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento e Habilidades. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo
Ensino Fundamental - Língua Inglesa 1º ao 5º ano	4 (quatro) volumes/ano para cada Ano Escolar de Língua Inglesa, sendo 2 (dois) livros didáticos e 2 (dois) paradidáticos. <u>Para o professor:</u> O material deverá, além do kit espelhado ao do aluno, acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo
Material de Temas Transversais 1º ao 5º ano Alunos e Professores	01 (um) livro anual, com abordagem multidisciplinar, trabalhando as unidades temáticas: Educação Financeira, Inteligência Emocional, Diversidade, Africanidade e Consciência Ambiental. <u>Para o professor:</u> O material deverá, além do kit espelhado ao do aluno, acompanhar como sugestão, o planejamento anual das



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

	atividades a serem desenvolvidas. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo
Material de Apoio Diagnóstico Língua Portuguesa e Matemática 1º Ano:	Livros individuais consumíveis, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática com no mínimo 4 (quatro) simulados impressos. Sendo: - 01 (um) caderno de Língua Portuguesa com no mínimo 04 (quatro) simulados impressos em livro anual, com características voltadas para a alfabetização. Os simulados deverão estar estruturados em colunas com questões à direita e à esquerda da página, conforme o padrão das avaliações externas. - 01 (um) caderno de Matemática com no mínimo 04 (quatro) simulados em livro anual, contendo questões de múltiplas escolhas seguindo os quesitos da BNCC. - Folha de resposta serrilhada para preenchimento dos estudantes. - Um guia de orientações com comentário sobre cada habilidade trabalhada na avaliação diagnóstica; sugestões de retomada pelo autor da obra; possuir indicação de gamificações; ao professor.
Material de Apoio Diagnóstico – Língua Portuguesa e Matemática 2º ao 5º Ano:	Livros individuais, anuais, consumíveis, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática com no mínimo 4 (quatro) simulados impressos. Os simulados deverão estar estruturados em colunas com questões à direita e à esquerda da página, conforme o padrão das avaliações externas. - Folha de resposta serrilhada para preenchimento dos estudantes. - Um banco de questões para retomada das fragilidades apresentadas nas avaliações diagnósticas; - Um guia de orientações com comentário sobre cada habilidade trabalhada na avaliação diagnóstica; sugestões de retomada pelo autor da obra; possuir indicação de gamificações; ao professor.
	- Avaliação/questionário socioeconômico ao 5º ano. Devido ser destinado ao menos para o ano censitário



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

5º ano do Ensino Fundamental - Avaliação/questionário Socioeconômico	(5º ano) a avaliação socioeconômica será uma ferramenta essencial para compreender as condições sociais e econômicas dos alunos, trazendo à luz informações detalhadas sobre renda, moradia, escolaridade, acesso a serviços básicos e outras condições de vida. Esses dados são fundamentais para que governos e organizações conheçam a realidade de uma comunidade, identificando as principais áreas de vulnerabilidade e onde são mais necessários os investimentos em políticas públicas. Além disso, esse tipo de relatório contribui para promover a transparência e a responsabilidade social, já que permite à população ter uma visão mais clara da aplicação dos recursos públicos e das prioridades da gestão.
---	---

5.3- Culturas digital e soluções tecnológicas

Para introdução da tecnologia e interatividade com as crianças, solicitamos que a partir da faixa etária de **2 anos**, as capas dos materiais conttenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou brincadeiras, de forma que objetos pulem para fora da tela, e as crianças, professores e pais possam brincar e aprender enquanto se divertem.

Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) articulados aos Campos de Experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que poderão ser acessados de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, como também em versão on-line, disponíveis no Portal Educacional para acesso junto dos alunos, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento e a motivação, facilitando o aprendizado das crianças.

No livro para o desenvolvimento das habilidades leitora e escritora deverá possuir atividades gamificadas que visem ampliar as possibilidades de produção textual dos alunos, fazendo o uso de tecnologias digitais como softwares e/ou aplicativos disponíveis para o professor e aluno. As atividades gamificadas deverão oportunizar o seu uso de forma livre, sem a restrição de tempo ou número de acessos.

Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenha vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

6- ESPECIFICAÇÕES DO SEGMENTO

6.1- Educação Infantil

A Educação Infantil do município tem como objetivo ampliar o universo de experiências, conhecimento e habilidades na faixa etária, diversificando e consolidando novas aprendizagens, de modo a complementar a educação familiar.

O eixo estruturante das práticas pedagógicas dessa etapa devem ser interações e brincadeiras, buscando assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A organização curricular deve estar estruturada em cinco Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, conforme organização da BNCC.

Os materiais didáticos destinados aos berçários, deverão ser dispostos anualmente, atendendo as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material em formato horizontal (referência: tamanho A3), com o intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora. Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.

Os materiais didáticos destinados aos maternais, deverão ser dispostos em 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, bimestralmente, atendendo as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material em formato horizontal (referência: tamanho A3), com o intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora. Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.

Os materiais didáticos destinados ao Pré I e Pré II, deverão ser dispostos em 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, bimestralmente, atendendo as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.

6.2- Língua Inglesa - Educação Infantil

Língua Inglesa: material didático para alunos e professores composto por livros individuais e anuais, do maternal I ao Pré II. Deverão contemplar conteúdos relacionados a cores, números, frutas, animais, objetos, membros da família, datas especiais e etc. Apresentar



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

ainda atividades e material de apoio para que o aluno aprenda inglês enquanto desenvolve suas habilidades motoras, por meios de jogos, músicas e histórias, proporcionando sempre o envolvimento do aluno com as atividades propostas.

01 (um) livro individual, anual de Língua Inglesa. Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.

6.3 - Arte - Educação Infantil

Arte: material didático para alunos e professores da Educação Infantil de 02 a 06 anos, composto por livros anuais contemplando conteúdos que possibilite a criança vivenciar diversas formas de desenvolvimento. Com o corpo, traços, sons, formas e imaginação, nas aulas de Arte as crianças possuem um momento para se expressar através das mais variadas linguagens da Arte.

6.4 - Educação Física - Educação Infantil

Educação Física: material didático para alunos e professores do Educação Infantil de 02 a 06 anos, composto por livros anuais, contemplando conteúdos que possibilita à criança vivenciar diversas formas de desenvolvimento motor. Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade.

6.5- Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

O material deverá proporcionar a progressão do conhecimento pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação do conhecimento, assegurando aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as fases de ensino, evitando a ruptura no processo de aprendizagem.

A organização curricular deve estar estruturada nas cinco Áreas do Conhecimento, favorecendo a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares e estar estruturada nas áreas de conhecimento conforme a determinação da BNCC, sendo elas:

Área de Linguagens

Componente curricular – Língua Portuguesa

O material deverá assumir uma perspectiva enunciativa discursiva de linguagem, orientada para a interlocução que se realiza nas práticas sociais.

O texto deverá assumir a centralidade, como unidade de trabalho, relacionando os textos e contextos da produção para usar de forma significativa na leitura, oralidade, escuta e uso em mídias variadas.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

O componente curricular Língua Portuguesa deverá proporcionar aos estudantes experiências que contribuam para ampliação do letramento e sua participação significativa e crítica nas práticas sociais, compreendendo as mudanças da língua e uso adequado em várias situações (campos).

Assim, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no eixo Oralidade, aprofundam-se o conhecimento e o uso da língua oral, as características de interações discursivas e as estratégias de fala e escuta em intercâmbios orais; no eixo Conhecimentos linguísticos e gramaticais, sistematiza-se a alfabetização, particularmente nos dois primeiros anos, e desenvolvem-se, ao longo dos três anos seguintes, a observação das regularidades da língua e a aprendizagem de regras e processos gramaticais básicos; no eixo Leitura, amplia-se o letramento, por meio da progressiva incorporação de estratégias de leitura em textos de nível de complexidade crescente, assim como no eixo Escrita, pela progressiva incorporação de estratégias de produção de textos de diferentes gêneros textuais; no eixo Educação literária, desenvolve-se a formação do aluno para conhecer e apreciar textos literários, orais e escritos, com textos e livros de crescente grau de literariedade.

Componente curricular – Arte

A Arte é centrada em diferentes formas de manifestações, para isso subdivide as linguagens artísticas em: artes visuais, dança, música e teatro.

Através destas linguagens devem desenvolver a sensibilidade, a intuição, as emoções e a criatividade, usadas para construir e refletir as suas expressões. A Arte também deve auxiliar no entendimento e respeito à diversidade e na criticidade dos acontecimentos do mundo.

Componente curricular – Educação Física

A Educação Física é o componente curricular que tematiza as práticas corporais em suas diversas formas, entendidas como manifestações das possibilidades expressivas do sujeito e patrimônio cultural da humanidade.

A Educação Física busca consciência sobre os movimentos e a utilização da cultura corporal em diversas finalidades humanas no dia a dia, os recursos possíveis do seu uso do cuidado de si e do outro. Para este desenvolvimento divide em unidades temáticas de: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças e lutas.

Área: Matemática

Componente curricular – Matemática

A Matemática é importante para o desenvolvimento das potencialidades humanas, para formar cidadão críticos e responsáveis e pela necessidade da aplicação deste conhecimento em várias situações do mundo atual.

Com base nos recentes documentos curriculares brasileiros, a BNCC leva em conta que os diferentes campos que compõem a Matemática reúnem um conjunto de idéias fundamentais que produzem articulações entre eles: equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação. Essas idéias fundamentais são importantes para o desenvolvimento do pensamento matemático dos alunos.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Nessa direção, a BNCC propõe cinco unidades temáticas, correlacionadas, que orientam a formulação de habilidades a serem desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental. Cada uma delas pode receber ênfase diferente, a depender do ano de escolarização.

A unidade temática Números tem como finalidade desenvolver o pensamento numérico, que implica o conhecimento de maneiras de quantificar atributos de objetos e de julgar e interpretar argumentos baseados em quantidades. No processo da construção da noção de número, os alunos precisam desenvolver, entre outras, as ideias de aproximação, proporcionalidade, equivalência e ordem, noções fundamentais da Matemática. Para essa construção, é importante propor, por meio de situações significativas, sucessivas ampliações dos campos numéricos. No estudo desses campos numéricos, devem ser enfatizados registros, usos, significados e operações.

No Ensino Fundamental Anos Iniciais, a expectativa em relação a essa temática é que os alunos resolvam problemas com números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita, envolvendo diferentes significados das operações, argumentem e justifiquem os procedimentos utilizados para a resolução e avaliem a plausibilidade dos resultados encontrados. No tocante aos cálculos, espera-se que os alunos desenvolvam diferentes estratégias para a obtenção dos resultados, sobretudo por estimativa e cálculo mental, além de algoritmos e uso de calculadoras.

A unidade temática Álgebra, por sua vez, tem como finalidade o desenvolvimento de um tipo especial de pensamento – pensamento algébrico – que é essencial para utilizar modelos matemáticos na compreensão, representação e análise de relações quantitativas de grandezas e, também, de situações e estruturas matemáticas, fazendo uso de letras e outros símbolos. Para esse desenvolvimento, é necessário que os alunos identifiquem regularidades e padrões de sequências numéricas e não numéricas, estabeleçam leis matemáticas que expressem a relação de interdependência entre grandezas em diferentes contextos, bem como criar, interpretar e transitar entre as diversas representações gráficas e simbólicas, para resolver problemas por meio de equações e inequações, com compreensão dos procedimentos utilizados. As ideias matemáticas fundamentais vinculadas a essa unidade são: equivalência, variação, interdependência e proporcionalidade. Em síntese, essa unidade temática deve enfatizar o desenvolvimento de uma linguagem, o estabelecimento de generalizações, a análise da interdependência de grandezas e a resolução de problemas por meio de equações ou inequações.

A Geometria envolve o estudo de um amplo conjunto de conceitos e procedimentos necessários para resolver problemas do mundo físico e de diferentes áreas do conhecimento. Assim, nessa unidade temática, estudar posição e deslocamentos no espaço, formas e relações entre elementos de figuras planas e espaciais pode desenvolver o pensamento geométrico dos alunos. Esse pensamento é necessário para investigar propriedades, fazer conjecturas e produzir argumentos geométricos convincentes. É importante, também, considerar o aspecto funcional que deve estar presente no estudo da Geometria: as transformações geométricas, sobretudo as simetrias. As ideias matemáticas fundamentais associadas a essa temática são, principalmente, construção, representação e interdependência.

No Ensino Fundamental Anos Iniciais, espera-se que os alunos identifiquem e estabeleçam pontos de referência para a localização e o deslocamento de objetos,



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

construam representações de espaços conhecidos e estimem distâncias, usando, como suporte, mapas (em papel, *tablets* ou *smartphones*), croquis e outras representações. Em relação às formas, espera-se que os alunos indiquem características das formas geométricas tridimensionais e bidimensionais, associem figuras espaciais a suas planificações e vice-versa. Espera-se, também, que nomeiem e comparem polígonos, por meio de propriedades relativas aos lados, vértices e ângulos. O estudo das simetrias deve ser iniciado por meio da manipulação de representações de figuras geométricas planas em quadriculados ou no plano cartesiano, e com recurso de *softwares*.

As medidas quantificam grandezas do mundo físico e são fundamentais para a compreensão da realidade. Assim, a unidade temática Grandezas e medidas, ao propor o estudo das medidas e das relações entre elas – ou seja, das relações métricas –, favorece a integração da Matemática a outras áreas de conhecimento, como Ciências (densidade, grandezas e escalas do Sistema Solar, energia elétrica etc.) ou Geografia (coordenadas geográficas, densidade demográfica, escalas de mapas e guias etc.). Essa unidade temática contribui ainda para a consolidação e ampliação da noção de número, a aplicação de noções geométricas e a construção do pensamento algébrico. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a expectativa é que os alunos reconheçam que medir é comparar uma grandeza com uma unidade e expressar o resultado da comparação por meio de um número. Além disso, devem resolver problemas oriundos de situações cotidianas que envolvem grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área (de triângulos e retângulos) e capacidade e volume (de sólidos formados por blocos retangulares), sem uso de fórmulas, recorrendo, quando necessário, as transformações entre unidades de medida padronizadas mais usuais. Espera-se, também, que resolvam problemas sobre situações de compra e venda e desenvolvam, por exemplo, atitudes éticas e responsáveis em relação ao consumo. Sugere-se que esse processo seja iniciado utilizando, preferencialmente, unidades não convencionais para fazer as comparações e medições, o que dá sentido à ação de medir, evitando a ênfase em procedimentos de transformação de unidades convencionais. No entanto, é preciso considerar o contexto em que a escola se encontra: em escolas de regiões agrícolas, por exemplo, as medidas agrárias podem merecer maior atenção em sala de aula.

Probabilidade e estatística. Ela propõe a abordagem de conceitos, fatos e procedimentos presentes em muitas situações- -problema da vida cotidiana, das ciências e da tecnologia. Assim, todos os cidadãos precisam desenvolver habilidades para coletar, organizar, representar, interpretar e analisar dados em uma variedade de contextos, de maneira a fazer julgamentos bem fundamentados e tomar as decisões adequadas. Isso inclui raciocinar e utilizar conceitos, representações e índices estatísticos para descrever, explicar e prever fenômenos.

Área: Ciências da Natureza

Componente curricular – Ciências

No segmento de Ciências é necessário realizar o letramento científico, isto é, que o aluno consiga compreender e interpretar o mundo atual e as necessidades de transformação usando para isso, teoria e processos científicos, além de entender a necessidade do desenvolvimento humano em sintonia com os cuidados a serem tomados.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

O material deverá assegurar o acesso à diversidade de conhecimentos científicos produzidos ao longo da história, bem como a aproximação gradativa aos principais processos, práticas e procedimentos de investigação científica.

Organizar as situações de aprendizagem partindo de questões desafiadoras.

Ao estudar Ciências, as pessoas aprendem a respeito de si mesmas, da diversidade e dos processos de evolução e manutenção da vida, do mundo material – com os seus recursos naturais, suas transformações e fontes de energia –, do nosso planeta no Sistema Solar e no Universo e da aplicação dos conhecimentos científicos nas várias esferas da vida humana. Essas aprendizagens, entre outras, possibilitam que os alunos compreendam, expliquem e intervenham no mundo em que vivem.

Em Ciências, as aprendizagens essenciais foram organizadas em três unidades temáticas que se repetem ao longo de todo o Ensino Fundamental.

A unidade temática Matéria e energia contempla o estudo de materiais e suas transformações, fontes e tipos de energia utilizados na vida em geral, na perspectiva de construir conhecimento sobre a natureza da matéria e dos diferentes usos da energia.

Nos Anos Iniciais, as crianças já se envolvem com uma série de objetos, materiais e fenômenos, em sua vivência diária e na relação com o entorno. Tais experiências são o ponto de partida para possibilitar a construção das primeiras noções sobre os materiais, seus usos e propriedades, bem como suas interações com luz, som, calor, eletricidade e umidade, entre outros.

A unidade temática Vida e evolução propõe o estudo de questões relacionadas aos seres vivos (incluindo os seres humanos), suas características e necessidades, e a vida como fenômeno natural e social, os elementos essenciais à sua manutenção e à compreensão dos processos evolutivos que geram a diversidade de formas de vida no planeta. Estudam-se características dos ecossistemas destacando-se as interações dos seres vivos com outros seres vivos e com os fatores não vivos do ambiente, com destaque para as interações que os seres humanos estabelecem entre si e com os demais seres vivos e elementos não vivos do ambiente. Aborda-se, ainda, a importância da preservação da biodiversidade e como ela se distribui nos principais ecossistemas brasileiros.

Nos Anos Iniciais, as características dos seres vivos são trabalhadas a partir das ideias, representações, disposições emocionais e afetivas que os alunos trazem para a escola e na compreensão dos seres vivos do entorno, como também dos elos nutricionais que se estabelecem entre eles no ambiente natural.

Na unidade temática Terra e Universo, busca-se a compreensão de características da Terra, do Sol, da Lua e de outros corpos celestes– suas dimensões, composição, localizações, movimentos e forças que atuam entre eles. Ampliam-se experiências de observação do céu, do planeta Terra, particularmente das zonas habitadas pelo ser humano e demais seres vivos, bem como de observação dos principais fenômenos celestes. Além disso, ao salientar que a construção dos conhecimentos sobre a Terra e o céu se deu de diferentes formas em distintas culturas ao longo da história da humanidade, explora-se a riqueza envolvida nesses conhecimentos, o que permite, entre outras coisas, maior valorização de outras formas de conceber o mundo.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Os estudantes dos anos iniciais se interessam com facilidade pelos objetos celestes, muito por conta da exploração e valorização dessa temática pelos meios de comunicação, brinquedos, desenhos animados e livros infantis.

Área: Ciências Humanas

A área de Ciências Humanas contribui para que desenvolvam as noções de tempo, espaço e ação do homem.

Componente curricular – História

Todo o conhecimento sobre o passado é também um conhecimento do presente, pois este o influencia.

A relação passado/presente não se processa de forma automática, pois exige o conhecimento de referências históricas capazes de fazer compreender os objetos e fatos históricos.

Nos anos iniciais a história deverá contemplar a construção do sujeito. O processo tem início quando a criança toma consciência da existência de um “Eu” e do “Outro”, de uma forma cronológica vai ampliando a sua visão histórica. Para isso essa ciência se divide em unidades, sendo elas: mundo pessoal: meu lugar no mundo, mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo, a comunidade e seus registros, o trabalho e a sustentabilidade da comunidade, as pessoas e os grupos que compõe a cidade e o município, o lugar em que se vive, a noção de espaço público e privado, transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos, circulação de pessoas, produtos e culturas, as questões históricas relativas às migrações, povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social e registros da história: linguagens e culturas.

Componente curricular – Geografia

A Geografia oportuniza a compreensão do mundo em que se vive, a medida em que aborda as ações humanas construídas nas diferentes sociedades existentes nas diversas regiões do planeta e desenvolver o pensar espacialmente e a ação do tempo.

O tempo é uma construção social, que se associa à memória e às identidades sociais. Para a compreensão de si mesmo, do espaço e do tempo as unidades se desenvolvem em: o sujeito e o seu lugar no mundo, conexões e escalas, mundo do trabalho, formas de representação e pensamento espacial e natureza, ambientes e qualidade de vida.

Em todas as unidades temáticas destacam-se aspectos relacionados ao exercício da cidadania. Ademais, os alunos deverão ser desafiados a reconhecer e comparar as realidades de diversos lugares de vivência, assim como suas semelhanças e diferenças socioespaciais.

6.6- Língua Inglesa – Ensino Fundamental Anos iniciais (1º ao 5º)

Aprender a Língua Inglesa propicia a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural. O objetivo do estudo da língua é ampliar horizontes de comunicação e de intercâmbio cultural, científico e acadêmico e assim abre novos percursos de acesso na construção de



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

conhecimentos. Para cumprir o seu papel formativo, a necessidade do letramento e o entendimento da necessidade de acolher as diferentes formas de expressão da língua, a Língua Inglesa está organizada em eixos, sendo eles: oralidade, leitura, conhecimentos linguísticos e gramaticais e dimensão intercultural.

O material deverá proporcionar a progressão do conhecimento através do levantamento prévio, pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação do conhecimento, assegurando aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as fases de ensino, evitando a ruptura no processo de aprendizagem.

O material didático para o **1º ano** deve ter foco principal a oralidade e proporcionar:

- atividades que trabalhem vocábulos relacionados a família e expressões utilizadas para identificação e apresentação de pessoas; atividades relacionadas aos materiais escolares e a cores; e atividades que privilegiam a apresentação, qualificação e a quantidade de animais.

O material didático para o **2º ano** deve proporcionar:

- atividades que destaque o diálogo entre os personagens para apresentar ao aluno o emprego de estruturas e vocábulos relacionados a apresentação e aos cumprimentos; atividades que envolvam compreensão oral, leitura textual e de imagens, associações, comparações e análises; praticas contextualizadas, o vocábulo relacionado as partes do corpo e da cabeça; atividades relacionadas ao tema família.

O material didático para o **3º ano** deve proporcionar:

- atividades que explorem de forma contextualizada os vocábulos conectados aos significados que eles tem no cotidiano do aluno; atividades com estrutura de perguntas e respostas por meio de temáticas referentes as características próprias dos alunos, tais como nome, idade, data de nascimento e de seus familiares; atividades diferenciadas de ampliação vocabular tanto na Língua Portuguesa, quanto na Língua Inglesa, que explorem o universo do aluno em relação as profissões; atividades que incentivem as habilidades de organização, seriação e contagem; atividades de identificação das fases da vida e dos membros da família.

O material didático para o **4º ano** deve proporcionar:

- atividades que possibilitem o trabalho em grupo, incentivando trocas orais e diversas situações de comunicação em sala de aula; atividades lúdicas e jogos que tem a intenção de despertar o interesse no aluno em aprender vocábulos; atividades que trabalhem o idioma por meio dos cinco eixos: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural; atividades que valorizem ferramentas tecnológicas que estão a disposição do aluno e a forma que elas podem auxiliar na apreensão de novos conhecimento, bem como os perigos que podem oferecer quando mal utilizadas; atividades que trabalhem os conhecimentos linguísticos, em especial o verbo *to be*; atividades que valorizem os conceitos voltados à sustentabilidade, como reduzir, reutilizar e reciclar, enfatizando a importância da ação de cada um na preservação do planeta.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

O material didático para o **5º ano** deve proporcionar:

- atividades relacionadas ao estudo das horas; atividades que permitem que o aluno identifique o uso de pronomes pessoais para discriminar o sujeito em uma ação; atividades que valorizem a arte como preservação e manifestação da cultura humana, promovendo um trabalho interdisciplinar entre a Língua Inglesa e a Arte; atividades que tem como foco comunicativo o uso dos pronomes interrogativos *what* e *where* para obter informações pessoais e identificar o país de origem de alguém.

6.7- Livro de Temas Transversais – Ensino Fundamental Anos iniciais (1º ao 5º ano)

Material composto por 01 (um) livro anual para alunos e professores, que deverá ter uma abordagem que correlaciona diversos temas transversais, de modo que possam ser utilizados de forma complementar as informações oferecidas pela matriz comum curricular (Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História e Geografia), conectando as Áreas do Conhecimento às situações concretas da vida, sendo trabalhadas as competências de valorização da diversidade de saberes e vivências culturais e a apropriação de conhecimentos e experiências que possibilitem entender as relações e fazer escolhas alinhadas ao projeto de vida do estudante, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

Unidades Temática abordadas:

1. Saúde e Bem-Estar:
 - Exploração de hábitos saudáveis e práticas de autocuidado.
 - Discussão sobre saúde mental e emocional.
 - Relação entre saúde e qualidade de vida.
2. Meio Ambiente e Sustentabilidade:
 - Compreensão dos impactos ambientais e a importância da conservação.
 - Estudo de práticas sustentáveis e responsabilidade ecológica.
 - Análise de casos reais de preservação e recuperação ambiental.
3. Pluralidade Cultural e Diversidade:
 - Valorização das diferentes culturas e tradições, respeito religioso, racial, sexual, etário e social.
 - Estudo das contribuições culturais para a sociedade.
 - Promoção do respeito e da convivência pacífica entre diferentes grupos.
4. Ética e Cidadania:
 - Análise de dilemas éticos e tomada de decisões responsáveis.
 - Discussão sobre direitos e deveres do cidadão.
 - Incentivo à participação ativa na comunidade e na sociedade.
5. Trabalho e Consumo Consciente:
 - Reflexão sobre o mundo do trabalho e suas transformações.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

- Discussão sobre consumo responsável e suas implicações sociais e ambientais.
- Desenvolvimento de habilidades para a vida profissional e pessoal.

Este material didático objetiva uma educação integral que prepare os estudantes para os desafios do mundo contemporâneo, incentivando-os a serem cidadãos críticos, conscientes e ativos em suas comunidades.

6.8- Ensino Fundamental Anos Iniciais - Material de Apoio Diagnóstico **Língua Portuguesa e Matemática.**

6.8.1- Da especificação detalhada do material dos alunos dos Anos Iniciais:

Material de Apoio Pedagógico 1º ano.	Livros individuais, anuais, consumíveis, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com no mínimo 4 (quatro) simulados impressos.
---	---

1º Ano Língua Portuguesa – Livro do Aluno: composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter cinco questões, sendo o primeiro bloco destinado a sondagem da alfabetização com questões discursivas e o segundo bloco sobre conhecimento temático com questões de múltiplas escolhas, cartão resposta, mais um banco de questões para retomada dos conteúdos.

1º Ano Língua Portuguesa – Livro do Professor: composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter cinco questões, sendo o primeiro bloco destinado a sondagem da alfabetização com questões discursivas e o segundo bloco sobre conhecimento temático com questões de múltiplas escolhas, com gabarito e um guia de orientações das habilidades e/ou unidades temáticas a serem trabalhadas nas dificuldades apresentadas relacionado ao que diz o INEP.

1º Ano Matemática – Livro do Aluno: composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter cinco questões, cartão resposta, mais um banco de questões para retomada dos conteúdos e que contemple as áreas de Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas e Probabilidade e Estatística.

1º Ano Matemática – Livro do Professor: composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter cinco questões, mais um banco de questões para retomada dos conteúdos e que contemple as áreas de Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas e Probabilidade e Estatística, com gabarito e um guia de orientações das habilidades e/ou unidades temáticas a serem trabalhadas nas dificuldades apresentadas relacionado ao que diz o INEP.

Material de Apoio Pedagógico	Livros individuais, anuais, consumíveis, nas áreas de Língua Portuguesa e
-------------------------------------	---



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

2º aos 5º anos.	Matemática, com no mínimo 4 (quatro) simulados impressos.
------------------------	---

2º ao 5º Ano Língua Portuguesa – Livro do Aluno: composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter onze questões, acrescido de uma questão dissertativa para cada simulado, cartão resposta, mais um banco de questões para retomada dos conteúdos. Os simulados são estruturados em colunas com questões à direita e à esquerda da página, conforme o padrão das avaliações externas.

2º ao 5º Ano Língua Portuguesa – Livro do Professor: composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco contém onze questões, acrescido de uma questão dissertativa para cada simulado, mais um banco de questões para retomada dos conteúdos e um guia de orientações das habilidades e/ou unidades temáticas a serem trabalhadas nas dificuldades apresentadas relacionado ao que diz o INEP.

2º ao 5º Ano Matemática – Livro do Aluno: composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter onze questões, cartão resposta, mais um banco de questões para retomada dos conteúdos. Os simulados são estruturados em colunas com questões à direita e à esquerda da página, conforme o padrão das avaliações externas.

2º ao 5º Ano Matemática – Livro do Professor: composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter onze questões, com gabarito, banco de questões para retomada dos conteúdos e um guia de orientações das habilidades e/ou unidades temáticas a serem trabalhadas nas dificuldades apresentadas relacionado ao que diz o INEP.

7- DO SUPORTE PEDAGÓGICO

7.1- Além de fornecer a solução pedagógica de ensino, a empresa contratada, deverá prestar suporte pedagógico, a ser executado na forma presencial e/ou on-line, compreendendo reuniões, palestras, oficinas, treinamentos, visitas e atendimentos, tendo como objetivo, o treinamento inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação da solução pedagógica de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais do município, na interação com os professores e nas atividades dentro e fora da classe.

7.2- Os serviços deverão ser executados em datas e horários com pré agendamento com o Departamento de Educação.

7.3- A empresa contratada deverá oferecer serviços que completem o mínimo de **60 (sessenta) horas/ano** (entre presencial e on-line) de trabalho efetivo, durante a vigência do contrato.

7.4- O suporte prestado **presencialmente**, deverão contemplar:

a) reunião com os gestores municipais para apresentação e implantação do sistema de ensino. Esta implantação poderá ainda orientar o planejamento do início das aulas.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

b) capacitações bimestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do material didático para fundamentar teoricamente as práticas inerentes a proposta do sistema educacional;

b.1) as capacitações deverão ser realizadas separadamente, conforme segmento: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

b.2) capacitação anual e específica para os professores de Língua Inglesa e no atendimento aos materiais complementares, como livro de temas transversais e apoio diagnóstico.

c) capacitação anual para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do software educacional (*gamificação*);

d) reunião com os gestores municipais e professores, para apresentação do Portal Educacional on-line, treinamento e orientações de uso;

e) visitas técnicas pedagógicas semestrais na Secretaria de Educação, por uma pedagoga da empresa, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação;

f) acompanhamento pedagógico permanente para os professores, tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização da solução educacional de ensino, com o propósito de dar uma formação continuada, para a equipe de gestores, e docentes que atuam no ensino desta municipalidade;

g) emissão de relatórios à Secretaria Municipal de Educação, com referência aos serviços realizados, contendo informações relativas ao contexto educacional, sugestões apresentadas, resumo de ocorrências e equipe participante. Os relatórios serão usados como instrumento de controle de execução dos serviços, assim como, para apoio à gestão escolar, pois se trata de um documento que poderá contribuir para o replanejamento de ações necessárias a serem realizadas.

7.5- O suporte prestado on-line, deverão contemplar:

a) curso de formação continuada, composta por videoaulas com conteúdos ministrados por profissionais qualificados e com experiência em sala de aula, composta de atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os professores no aprimoramento de sua prática.

b) os gestores e professores deverão ter acesso ao Portal Educacional on-line, que disponibilizará o curso de formação continuada, com livre acesso de hora, para assistir e realizar as atividades propostas quando e de onde estiverem.

c) deverão ser realizadas devolutivas on-line de cada simulado aplicado para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação, para acompanhamento e fundamentação dos trabalhos.

d) ao final da formação, os gestores deverão entregar todos os relatórios de execução proposto pela empresa contratada.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

7.6- Os suportes e apoios prestados deverão ser executados pelos autores do sistema ou por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos.

8 - DO PORTAL EDUCACIONAL

8.1- Disponibilização de Portal Educacional on-line, para acesso por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de login e senha individuais, para utilização dos gestores, professores, responsáveis e alunos, de forma segura e moderna.

8.2- O portal deverá possuir vídeos tutoriais, de fácil acesso dentro de cada ferramenta, de maneira que o usuário possa através da tela que estiver acessando, abrir um vídeo tutorial com o passo a passo de como usar a ferramenta selecionada.

8.3- O Portal Educacional on-line deverá possuir total segurança dos dados cadastrados, sendo de responsabilidade da empresa contratada a proteção destas informações, estando de acordo com a LGPD n. 13.709/2018.

8.4- O Portal Educacional on-line, deverá possuir um ambiente digital de aprendizagem, onde se pressupõe a mediação do professor (modelo híbrido) concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem os processos de ensino e aprendizagem.

8.5- O Portal deve permitir a personalização do Departamento de Educação, na utilização de ferramentas de comunicação, administração, informação, agenda (calendário on-line). Deve ser de acesso rápido, fácil manuseio e pesquisa, assim como fácil localização das ferramentas e conteúdos que se deseja executar/pesquisar.

8.6- O Portal deverá disponibilizar ferramenta de multigerenciamento, tecnológica e comunicativa, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e comunicação entre a Secretaria de Educação, escolas e seus professores em ambiente totalmente seguro. Ainda, que possibilite a interação entre aluno e professor, tornando possível a execução das aulas on-line.

8.6.1- Essa ferramenta de gestão deverá organizar o gerenciamento e a administração da Secretaria de Educação e das unidades escolares, assim como toda a gestão envolvendo alunos, professores pais e responsáveis, na emissão de cadastro das escolas, da equipe gestora, do corpo docente, dos alunos, dos responsáveis, das turmas, boletim escolar, salas, grades de horários, aulas, faltas, diário de classe, comunicados e ocorrências, de forma a registrar e organizar todos os dados.

8.7- Os gestores cadastrados deverão ter acesso a uma senha individual no Portal, para fazerem uso dos dados, informativos, realização de pesquisas, consultas, divulgação de trabalhos, projetos e comunicação com outros profissionais da educação, assim como, colocar informações que acharem necessário.

a) Permissões: permitir que o acesso ao portal seja feito através de usuário e senha, de maneira que o portal reconheça de forma automática o perfil de acesso do usuário logado, visto que, este usuário poderá ser um gestor, diretor, coordenador, professor, responsável ou aluno. Desta forma, identificando o perfil, permite-se



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

estabelecer uma hierarquia, onde, os que estão acima, possam visualizar todas as ações feitas pelos demais usuários.

b) Aula digital: ferramenta que permita a criação de aula online, para que o professor possa criar o conteúdo de sua aula, com recursos de edição de texto que incluam no mínimo os recursos de formatação: mudar o tipo, tamanho e estilo de fonte, justificação de texto, inserir tabelas, emojis, imagens, links e vídeos. O professor precisa ter total liberdade de personalização da sua aula online, podendo definir data de início e de fim, com a opção de uso de videoconferência em data e horário selecionado pelo professor. Ainda nesta ferramenta, permitir que professores e alunos se comuniquem através de um chat para interação, podendo o professor definir se este chat estará disponível para que todos os alunos da turma possam ver as mensagens enviadas ou apenas o professor ter acesso às mensagens enviadas pelo aluno, assim como também a(s) resposta(s) terão visualização individual entre professor e o aluno que estiver interagindo, de maneira que os demais alunos da turma não visualizem as mensagens. A ferramenta também deverá permitir que tanto professores quanto alunos anexem arquivos das mais variadas extensões de imagem, PDF, DOC, XLS e PPT.

8.7.1- A ferramenta de aula digital deverá permitir que o professor compartilhe as aulas criadas, com todos os alunos ou apenas alunos selecionados de uma turma, assim como, também permitir que em aulas interdisciplinares, compartilhe com quaisquer outros professores da mesma escola.

8.7.2- As aulas deverão ficar disponíveis para todos os alunos ao longo de todo o ano letivo para revisão e estudo, independente da data final estipulada pelo professor já ter expirado.

8.7.3- O Portal Educacional deverá armazenar todas as aulas criadas em uma página que as organizam e que permitam através de legendas de cores, identificar se as aulas foram ou não abertas e se há mensagens não respondidas aos alunos, deverá também permitir ao professor visualizar e imprimir a lista de presença dos alunos com data e hora de acesso. Permitir também, que o professor possa editar a aula já criada e excluí-la, por segurança, quando solicitado a exclusão da aula digital, deverá ser solicitado que entre com o login e senha do usuário do professor que criou a aula ou seu coordenador ou gestor para confirmar a exclusão.

c) Agenda: ferramenta que permita à família e à escola, interagirem através de recados ou mensagens. Estes recados ou mensagens poderão ser enviados pelos professores ou gestores individualmente ou por turma, assim como os responsáveis poderão enviar a mensagem para um ou mais professores. A agenda deverá permitir que tanto a escola quanto a família incluam anexos, além de trocar mensagens dentro do recado ou mensagem enviada até que seja finalizado. Nesta mesma ferramenta, também deverá ter uma área para registro do comportamento, alimentação e saúde, podendo inserir campos com a indicação de medicamentos a serem tomados ou que foram tomados pelo aluno, além de indicativos de febre com a opção de inserir a temperatura.

8.8- O Portal deverá sinalizar os comunicados e avisos da agenda em uma página, organizados por legenda de cores; as agendas que foram ou não abertas e se há recados



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

ou mensagens com respostas não respondidas pelos professores, gestores ou responsáveis; e permitir através de uma listagem que poderá ser impressa com a informação de data e hora que o professor, gestor ou responsável visualizaram o recado ou mensagem enviada.

d) Registro Pedagógico: ferramenta que permitirá acompanhar o desenvolvimento individualizado da criança, através de fotos e observações pedagógicas, em que o professor por meio da nomeação de uma atividade proposta, consiga destacar o objeto de aprendizagem e os Campos de Experiência trabalhados. Esta ferramenta deverá ter a opção de impressão, da seguinte forma: um único registro pedagógico selecionado ou de portfólios, contendo um conjunto de registros pedagógicos agrupados, definidos por um filtro com data inicial e final. O registro deverá conter cabeçalho com as informações como o logo da escola, nome do professor, nome da criança, data, atividade proposta, objetivo de aprendizagem e os Campos de Experiência.

e) Avaliações: O Portal Educacional deverá disponibilizar acesso a esse banco de questões, permitindo a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito) por meio da seleção das questões pelos professores.

8.9- O(s) professor(es) com acesso ao Portal Educacional, deverá(ão) ter duas opções para aplicação da prova(s): impressa e on-line. Poderá realizar a seleção das questões disponibilizadas, montando a prova on-line e salvando-a no próprio portal educacional, ou impressão da(s) prova(s), ambas para aplicação em data oportuna. Após aplicação, os resultados farão parte de um gráfico mostrando as habilidades com fragilidades e potencialidades disponibilizada no portal educacional.

8.10- As avaliações on-line deverão permitir que o(s) professor(es) acompanhe(m) em tempo real, os alunos que já terminaram suas provas, de forma que identifique as questões já respondidas e suas respectivas notas, de maneira automatizada. O professor poderá liberar ou não ao aluno o gabarito da prova, através de comandos na configuração da ferramenta.

8.11- Nesta mesma ferramenta, as provas poderão ser impressas ou geradas em PDF, DOC, assim como a emissão de cartões de respostas para que os alunos possam responder as questões.

f) Cursos on-line: ferramenta que disponibiliza curso de formação continuada, composta por vídeo aulas com conteúdos ministrados por profissionais qualificados e com grande experiência em sala de aula, composto por atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os professores no planejamento e execução em sala de aula.

8.12- Os gestores deverão ter acesso a um Portal via internet, que disponibilizará o curso de formação continuada, para que os professores tenham livre acesso de hora, seja este em computador, notebook ou smartphone, podendo assistir e realizar as atividades propostas. Ao final da formação, o Portal deverá apontar a participação do professor, emitindo certificado de conclusão para os professores e gestores.

8.13- A plataforma deverá disponibilizar no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso, a serem executadas anualmente.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

g) Acessibilidade: ferramenta que possua recursos que permita aumentar ou diminuir os textos, contraste para mudar o layout para preto e/ou branco e recurso de libras.

h) FAQ: disponibilizar uma página on-line de dúvidas frequentes que deverá dar acesso direto ao suporte técnico via aplicativo WhastApp, de segunda a sexta das 8h as 17h. Este recurso deverá estar disponível para todos os usuários, não apenas os profissionais de educação, mas também para a comunidade de alunos e responsáveis.

i) Notificações: disponibilizar para todos os usuários em sua tela principal de acesso ao portal educacional, um ícone de notificações, de maneira que facilite a visualização do usuário logado, onde todas as atividades que forem disponibilizadas para ele, sejam notificadas em tempo real, de maneira que sempre quando uma nova “aula digital”, “agenda” e “registro pedagógico”, assim como suas “respostas de aula” ou “recados e mensagens” enviados pelos gestores, professores, responsáveis e alunos de aulas digitais, agenda ou registro pedagógico criadas, sejam mostradas no ícone de notificação, e que também permita que quando mostrado a notificação, a mesma tenha acesso direto a atividade notificada através de um clique, e que no ícone de notificação sejam identificados as notificações já visualizadas e as não visualizadas por cores de seleção.

j) implantação do Portal Educacional on-line: o portal deverá ser implantado para todos os usuários de maneira simples e individualizada para cada tipo de usuário, por escola, podendo ser por videoconferência e esta deverá ser direcionada para seus responsáveis da seguinte forma: Etapa 01 – SECRETARIA: com orientações e acompanhamento de cadastro das escolas, diretores e gestores. Etapa 02 – ESCOLA: para orientação e acompanhamento de cadastro de salas, turmas, grade de horário, professores e alunos. Etapa 03 – DIRETORES E COORDENADORES: para orientações de utilização inicial das ferramentas, além da entrega de um guia (impresso) de orientação para atendimento técnico. Etapa 04 – PROFESSORES: para as orientações de utilização inicial das aulas digitais, agenda, registro pedagógico, avaliações de aprendizagem e cursos.

9- CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

9.1- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanente, para assessorar o corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas, possibilitando a troca de informações, mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

9.2- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanentes, que deem suporte ao corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas, possibilitando a troca de informações, orientações, troca de mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

9.3- Atendimento especializado a dúvidas, que deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada, utilizando-se dos vários meios de comunicação (telefone fixo e móvel, e-mail, videoconferência).



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

10- DOS VALORES ESTIMADOS

10.1- A relação dos itens contendo as características, quantidades e valores máximos, constam neste Termo de Referência totalizam R\$ 339.356,70 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). O valor foi obtido considerando a média dos valores obtidos na cotação de preços junto às fontes de pesquisa de cotação de preços com quantidades estimadas enviadas oficialmente pela Prefeitura Municipal.

11- PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2- As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em um CONTRATO, cuja minuta se encontra no **Anexo VI** deste Edital.

11.3- Mantidas as condições e preços que comprovadamente permaneçam vantajoso a Administração, poderá ser prorrogado esse contrato até o limite máximo estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.

12- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1- Sustentabilidade.

12.1.1- Poderá haver impactos ambientais considerando a produção de grande quantidade de materiais gráficos, portanto, a licitante deverá possuir responsabilidade sustentável corporativa em educação ambiental, bem-estar e cidadania.

12.1.2. A contratada deverá enviar a nota fiscal eletrônica e a fatura por e-mail para o fiscal do contrato providenciar o pagamento junto à Secretaria Municipal da Fazenda, evitando-se o uso de papel reciclado ou não, e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

12.2- Subcontratação

12.2.1- Não é admitida a subcontratação do objeto principal do contrato, exceto para a prestação de serviços acessórios.

12.2.2- Na hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.3- Adequação de Ambiente Escolar - com o objetivo de atender e cumprir o objeto desta contratação, o estudo não vislumbrou necessidade vital de transformar nenhum espaço físico.

12.4- Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13- AMOSTRAS DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

13.1- A licitante detentora da melhor proposta e declarada como empresa vencedora deverá apresentar, após solicitada, as amostras de cada item, em conformidade com os descritivos e especificações mínimas constantes no Termo de Referência e demais condições do mesmo.

13.2- As amostras se justificam pelo fato da equipe pedagógica da Secretaria de Educação objetivar e necessitar de um material de alta qualidade e que esteja ao encontro dos objetivos educativos propostos pelo ensino no município. Além disso, a exigência de amostras se faz necessária para avaliar e garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, avaliando as questões e estrutura do livro, incluindo a clareza da escrita, a precisão das informações e a adequação do nível de dificuldade para o público-alvo.

13.3- As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis após a empresa ser declarada vencedora, e a ela for solicitada, diretamente na Secretaria de Educação, sob pena de desclassificação.

13.4- Além dos exemplares impressos, a empresa vencedora deve, obrigatoriamente, disponibilizar uma descrição pormenorizada dos conteúdos e especificações de todos os materiais a serem fornecidos, e do suporte pedagógico. Assim, serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

13.5- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

13.6- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

13.7- A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser entregue.

13.8- As amostras passarão por uma avaliação, onde a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação analisará os materiais apresentados em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, e emitirá **laudo de classificação ou desclassificação dos materiais e serviços apresentados** pela empresa vencedora.

14- PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO

14.1- Do prazo: os bens, objeto desse Termo de Referência, deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho pelo fornecedor, assinatura do contrato ou instrumento similar, sob pena de aplicações das penalidades descritas na Lei Federal nº 14/133/2021.

14.2- As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino, que emitirá pedido contendo as quantidades necessárias



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

de cada ano e identificação da unidade escolar, antecedendo a cada período letivo determinado;

14.3- Do local de entrega: E.M.E.F. Dorival Reis Camargo Barrionuevo Sanchez localizado a Rua: Hugo Scatena, 687, centro. 16790-000 Bento de Abreu/SP

14.3.1- Serão recusados o recebimento de material que estiver em desconformidade, no todo ou em partes, ou se estes não atenderem às especificações constantes no Termo de referência.

14.3.2- Todas as despesas relativas à entrega e transporte, bem com todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes, correrão por conta exclusiva da contratada.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15.2- A contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à contratada.

15.3- Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 ano contado do limite para a apresentação da proposta, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

15.3.1- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotada em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

15.3.2- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o remanejamento do preço do valor remanescente por meio de termo aditivo.

16- CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1- A modalidade de licitação será o **Pregão Eletrônico** conforme Lei Federal nº 14.133/21.

16.2- O critério de julgamento das propostas será o **menor preço global**, sendo adjudicado a empresa licitante que apresentar o menor preço, considerada as especificações e valores máximos aceitos pela administração.

17- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1- O prazo para o licitante vencedor assinar o contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

17.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

17.3- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.4- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

18- FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1- Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

18.2- A fiscalização instrumento de contrato caberá ao servidor designado através do Decreto 3.157 de 03 de fevereiro de 2025.

18.3- Em caso de impossibilidade de os mesmos cumprirem as funções estabelecidas, serão nomeados novos fiscais/ gestores.

18.4- O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria de Educação.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- Para atender as despesas decorrentes desta licitação, serão utilizados do orçamento para o exercício de 2025, as seguintes classificações:

Ficha 92

020401 – Setor de Ensino

12.361.0120.0000 – Manutenção do Ensino Regular

Ficha 121

020401 – Setor de Ensino

12.365.0120.2018.0000 – Manutenção das Atividades – Creche

Ficha 126

020401 – Manutenção das Atividades - Emei



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025 – PROCESSO Nº016/2025

Razão Social da INSTITUIÇÃO:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO, DIAGNÓSTICO E MATERIAL DE TEMAS TRANSVERSAIS A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Valor total ofertado R\$ _____ (_____).

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela instituição na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme constam no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- b) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Nome do REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

Assinatura do REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-

mail: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

8) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

9) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

10) Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Bento de Abreu, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

Processo Administrativo nº024/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico** nº **0XX/20XX**, destinado “ _____ ”, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Bento de Abreu, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanço Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

ANEXO V - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		Nº
CIDADE	ESTADO	CEP
FONE	FAX	E-MAIL
REG. JUNTA COMERCIAL		DATA REG. JUNTA COMERCIAL
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO		
RG	CPF	

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura do contrato.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco	
Agência	Conta

CONTATO FINANCEIRO

Responsável		
E-mail:	Telefone	Ramal

Local / Data

(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e anexar na plataforma



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

MEMORANDO: XXXX/XX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX / 2025
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO, DIAGNÓSTICO E MATERIAL DE TEMAS TRANSVERSAIS A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU/SP.

PROCESSO Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU**, CNPJ. 44.447.944/0001-87, sito a Rua 27 de Março, 390, centro, CEP 16790-000, Bento de Abreu/SP, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, Terezinha do Carmo Salesse, RG nº.....e CPF/MF n., doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, estabelecida a-SP, CEP,email:, representada neste ato por seu Proprietário,, CPF, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 3099/2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO, DIAGNÓSTICO E MATERIAL DE TEMAS TRANSVERSAIS A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU/SP.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.2.O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.2.3. O Edital de Pregão Presencial;



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

1.2.4. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

2.1. Os execução dos serviços serão realizados conforme termo de referência constante no processo de licitação nº 24/2025, Pregão Eletrônico 03/2025.

2.2. O prazo de vigência da contratação se dará por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. O valor do presente contrato será de R\$.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente executados.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

3.5. A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

3.5.1. O arquivo .XML gerado na emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e ou NFS-e) deverá ser encaminhado juntamente com o arquivo .PDF referente ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE ou DANFSE), para o endereço de e-mail que segue: compras@bentodeabreu.sp.gov.br.

3.5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 92, XVI da Lei no 14.133/2021.

3.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

3.6. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo estipulado, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 16º (decimo sexto) dia até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

3.7. O Município de Bento de Abreu, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

3.8. Não se aplica a retenção de imposto de renda aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

3.9. Os documentos para comprovação da não aplicação da retenção de imposto de renda deverão ser enviados ao CONTRATANTE junto com a respectiva Nota Fiscal, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal.

3.10. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

3.11. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.12. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.13. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

Ficha 92

020401 – Setor de Ensino

12.361.0120.0000 – Manutenção do Ensino Regular

Ficha 121

020401 – Setor de Ensino

12.365.0120.2018.0000 – Manutenção das Atividades – Creche

Ficha 126

020401 – Manutenção das Atividades - Emei

5. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais, designados nos termos do Decreto Municipal nº 3157/2025, nos termos do art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

6. DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente a execução, quanto a qualidade, quantidade;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do fiscal de contrato designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

- 6.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 6.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7. DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA

7.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Bento de Abreu, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

7.2. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

7.3. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

7.4. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.5. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

7.6. Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

8. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
- Indenizações e multas

9. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

9.1. São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Valparaíso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Bento de Abreu-SP, ____ de _____ de 2025.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE
Prefeita Municipal

.....
CNPJ

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e einteressados estão cadastradas no modulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusive responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de atos ou sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Ciência e Notificação, sera ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*